

D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 473/2004 de 15 de Junho de 2004

Nos termos da Lei nº 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho nº 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Junho.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – nº 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	35.137	€
Município de Ponta Delgada	223.809	€
Município da Ribeira Grande	161.167	€
Município da Lagoa	76.975	€
Município de Vila Franca do Campo	57.353	€
Município da Povoação	41.840	€
Município do Nordeste	33.847	€
Município de Angra do Heroísmo	178.119	€
Município da Praia da Vitória	118.694	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	31.383	€
Município da Calheta	25.826	€
Município das Velas	32.631	€
Município de S. Roque do Pico	20.372	€
Município das Lajes do Pico	31.777	€
Município da Madalena	35.610	€
Município da Horta	62.543	€
Município de Santa Cruz das Flores	14.249	€
Município das Lajes das Flores	8.304	€
Município do Corvo	2.954	€
Total	1.192.590	€

1 de Junho de 2004. - O Director Regional De Organização E Administração Pública, Victor Jorge Ribeiro Santos.

